EDIÇÃO EXTRA Nº 02

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - quinta-feira - 21 de Dezembro de 2023 Nº 28.646

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DE INTERVENÇÃO ESTADUAL NA SAÚDE DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 123/2023 de 19 de dezembro de 2023.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **Contrato n.º 096/2023/ECSP**, celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, e a **BIOVALIC COM DE EQUIP MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.924.875/0001-91, que tem por objeto "Contratação para a Aquisição, sob demanda, de materiais fracassados nos últimos processos licitatórios objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB.".

Fiscal do Contrato	**Nome:** Valeria Pinto de Arruda **CPF:** 953.077.611-04 **Matrícula:** 4914423 **Cargo/Lotação:** Farmacêutica
Suplente do Contrato	**Nome:** Amanda Nagila Duarte Pulquerio **CPF:** 049.211.501-09 **Matrícula:** 4898063 **Cargo/Lotação:** Oficial Adiministivo - ECSP

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do **Contrato nº 096/2023/ECSP**, de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do CONTRATO em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2023.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL PANIAGO
Diretor Geral

VALÉRIA PINTO DE ARRUDA
AMANDA NAGILA DUARTE PULQUERIO
FISCAL DO CONTRATO
SUPLENTE DO CONTRATO

Protocolo 1528828

PORTARIA Nº 124/2023 de 20 de dezembro de 2023.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **Contrato n.º 099/2023/ECSP**, celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, e a **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF n.º 28.199.997/0001-70, que tem por objeto "Contratação para a Aquisição, sob demanda, de materiais fracassados nos últimos processos licitatórios objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB.".

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

Fiscal do Contrato	**Nome:** Valeria Pinto de Arruda **CPF:** 953.077.611-04 **Matrícula:** 4914423 **Cargo/Lotação:** Farmacêutica
Suplente do Contrato	**Nome:** Amanda Nagila Duarte Pulquerio **CPF:** 049.211.501-09 **Matrícula:** 4898063 **Cargo/Lotação:** Oficial Adiministivo - ECSP

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do **Contrato nº 099/2023/ECSP**, de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do CONTRATO em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2023.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL PANIAGO
Diretor Geral

VALÉRIA PINTO DE ARRUDA
AMANDA NAGILA DUARTE PULQUERIO
FISCAL DO CONTRATO
SUPLENTE DO CONTRATO

Protocolo 1528830

PORTARIA Nº 125/2023 de 20 de dezembro de 2023.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **Contrato n.º 090/2023/ECSP**, celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, e a **UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 17.094.914/0001-61, que tem por objeto "Contratação para a Aquisição, sob demanda, de materiais fracassados nos últimos processos licitatórios objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB.".

Fiscal do Contrato	**Nome:** Valeria Pinto de Arruda **CPF:** 953.077.611-04 **Matrícula:** 4914423 **Cargo/Lotação:** Farmacêutica
Suplente do Contrato	**Nome:** Amanda Nagila Duarte Pulquerio **CPF:** 049.211.501-09 **Matrícula:** 4898063 **Cargo/Lotação:** Oficial Adiministivo - ECSP

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do **Contrato nº 090/2023/ECSP**, de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do CONTRATO em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2023.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL PANIAGO
Diretor Geral

VALÉRIA PINTO DE ARRUDA
AMANDA NAGILA DUARTE PULQUERIO
FISCAL DO CONTRATO
SUPLENTE DO CONTRATO

Protocolo 1528831

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2023/GISC

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 15.084.338/0001-46, COM SEDE NA RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, NO BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CEP 78.043-268, EM CUIABÁ/MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELA - **INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ** CONFORME **DECRETO ESTADUAL N° 164/2023 - SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 13529820 SSP/MT E INSCRITA NO CPF SOB O N° 704.705.531-20, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA** E DE OUTRO LADO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **TREVO ADMINISTRADORA E LOCADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.846.892/0001-62, COM SEDE NA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 93, SALA A1 NO 2º PISO, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM CUIABÁ-MT, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, **SR. WILMAR JOSÉ FRANZNER**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 346255 SSP/MT E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 156.108.451-49, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **LOCADORA**, COM FULCRO NO ART. 74, INC. V DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº 1.525/2022, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.095.099/2023-1.**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 9.650, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO (RODOVIA BR 364, KM 10 NA REGIÃO COXIPÓ), EM CUIABÁ/MT, CEP: 78.088-800, PARA FUNCIONAMENTO DO **CDMIC - CENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABÁ**, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA, RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2023/CTLC/SMS E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.095.099/2023-1.

INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS QUE NORTEIAM A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR DECORRE DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, EXIGIDOS POR FORÇA DO ART. 74, V DA LEI N° 14.133/2021.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR: AS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÕES, DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E DEMAIS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 74, § 5º, DA LEI N° 14.133/2021, E ART. 36 DA LEI Nº 11.109/2020, FORAM DEVIDAMENTE OBSERVADOS, CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS, INTEGRANDO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE **R$ 2.364.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)** E O **VALOR DO ALUGUEL MENSAL É DE R$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO NA DATA DE **15 DE DEZEMBRO DE 2023** E ENCERRAMENTO EM **15 DE DEZEMBRO DE 2026**, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 8.245, DE 1991, PODENDO, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS CONSIGNADOS NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO - 2023
ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO - 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO - 301 - ATENCÃO BÁSICA
SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE
PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE - 2463 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
PROJETO ATIVIDADE - 2455 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE - 01.500.100.2000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE - 01.600.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO DE RECURSOS DO SUS - GOV. FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO SAÚDE
FONTE - 01.621.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO ESTADUAL
CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA FISCALIZAÇÃO: CONFORME QUADRO EXEMPLIFICATIVO ABAIXO:

GESTOR DO CONTRATO	NÃO INFORMADO
FISCAL DO CONTRATO	**Nome:** Emannuel Santana Ardaia **Cargo/Lotação:** Gerente de Logística e Distribuição **CPF:** 699.678.061-68 **Matrícula** 4919995 **E-mail:** coordenadoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	**Nome:** Murilo Teixeira Borges **Cargo/Lotação:** Farmacêutico **CPF:** 024.817.411-88 **Matrícula** 490268 **E-mail:** farmaceuticos.cdmic@ cuiaba.mt.gov.br

FUNDAMENTO: AS PARTES DECLARAM-SE SUJEITAS ÀS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, ÀS NORMAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº 1.525/2022 E, SUPLETIVAMENTE, PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E PELAS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, BEM COMO, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO, E DA LEI Nº 8.245/1991.

CUIABÁ-MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
INTERVENTORA - GISC

Protocolo 1528833

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº. 001/2021, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Hospital Municipal São Benedito/Empresa Cuiabana de Saúde Publica CNPJ: 21.873.611/001-14. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021 por mais 90 (noventa) dias a partir de 18 de novembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, mediante Celebração de Termo Aditivo do Contrato de Gestão e Documento Descritivo nº. 001/2021 (conforme descritos no 2º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto Art. 24, § **2º** *As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo*. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013). A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do ***CONTRATO DE GESTÃO*** **e** ***DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 001/2021*** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 18/11/2023. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá a Exma. Senhora Danielle Pedroso Dias Carmona Bertunici e pelo Hospital Municipal São Benedito/Empresa Cuiabana de Saúde Publica Ilmo. Senhor Diretor Geral Sr. Israel Silveira Paniago.

Protocolo 1528838

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº. 002/2021, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma de Carvalho/Empresa Cuiabana de Saúde Publica CNPJ: 21.873.611/001-14. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021 por mais 90 (noventa) dias a partir de 29 de novembro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024, mediante Celebração de Termo Aditivo do Contrato de Gestão e Documento Descritivo nº. 002/2021 (conforme descritos no 4º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto Art. 24, § **2º** *As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo*. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013). A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do ***CONTRATO DE GESTÃO*** **e** ***DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 002/2021*** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 29/11/2023. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá a Exma. Senhora Danielle Pedroso Dias Carmona Bertunici e pelo Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma de Carvalho/Empresa Cuiabana de Saúde Publica Ilmo. Senhor Diretor Geral Sr. Israel Silveira Paniago.

Protocolo 1528840

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo do Convênio de Assistência à Saúde nº. 003/2020, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Hospital Geral/Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá, CNPJ: 03.468.485/0001-30. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Convenio Assistencial a Saúde nº 003/2020 por mais 90 (noventa) dias a partir de 28 de novembro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024, mediante Celebração de Termo Aditivo do Convênio Assistencial de Saúde e Documento Descritivo nº. 034/2020 (conforme descritos no 5º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto Art. 24, § **2º** *As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo*. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013). A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do ***CONVÊNIO ASSISTENCIAL A SAÚDE*** **e** ***DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 003/2020*** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura do 5º Termo Aditivo: 28/11/2023. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá a Exma. Senhora Danielle Pedroso Dias Carmona Bertunici e pelo Hospital Geral, Ilma. Senhora Presidente Cristina Guimaraes Inocencio.

Protocolo 1528842

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Termo Aditivo do Convênio de Assistência à Saúde nº. 004/2020, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Hospital de Câncer de Mato Grosso/Associação Mato-Grossense de Combate ao Câncer, CNPJ: 24.672.792/0001-09. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Convenio Assistencial a Saúde nº 004/2020 por mais 90 (noventa) dias a partir de 24 de novembro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024, mediante Celebração de Termo Aditivo do Convênio Assistencial de Saúde e Documento Descritivo nº. 004/2020 (conforme descritos no 7º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto Art. 24, § **2º** *As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo*. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013). A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do ***CONVÊNIO ASSISTENCIAL A SAÚDE*** **e** ***DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 004/2020*** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 24/11/2023. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá a Exma. Senhora Danielle Pedroso Dias Carmona Bertunici e pelo Hospital de Câncer de Mato Grosso, Ilmo. Senhor Presidente Laudemi Moreira Nogueira.

Protocolo 1528844

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO

Extrato do 8º Termo Aditivo do Convênio de Assistência à Saúde nº. 001/2020, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Hospital Santa Helena/Sociedade Beneficente Santa Helena, CNPJ: 05.877.609/0001-67. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Convenio Assistencial a Saúde nº 001/2020 por mais 90 (noventa) dias a partir de 20 de dezembro de 2023 a 19 de março de 2024, mediante Celebração de Termo Aditivo do Convênio Assistencial de Saúde e Documento Descritivo nº. 001/2020 (conforme descritos no 8º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Celebração de Termo Aditivo. A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do ***CONVÊNIO ASSISTENCIAL A SAÚDE*** **e** ***DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 001/2020*** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 20/12/2023. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá a Exma. Senhora Danielle Pedroso Dias Carmona Bertunici e pelo Hospital Santa Helena, Ilmo. Senhor Presidente Hélio Marcelo Pesenti Sandrin.

Protocolo 1528846

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.108.495/2023-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 17.094.914/0001-61

Objeto: Contratação para aquisição, sob demanda, de materiais fracassados nos últimos processos licitatórios objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá - "Drº Leony Palma de Carvalho" e Hospital Municipal São Benedito.

Valor Total: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, Lei 10.024/2019 e Lei 8.078/1990

Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2023.

ISRAEL PANIAGO
Diretor Geral- Co Interventor

Protocolo 1528848

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.108.495/2023-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: BIOVALIC COM DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 08.924.875/0001-91

Objeto: Contratação para aquisição, sob demanda, de materiais fracassados nos últimos processos licitatórios objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá - "Drº Leony Palma de Carvalho" e Hospital Municipal São Benedito.

Valor Total: R$ 324.180,00 (trezentos e vinte e quatro mil cento e oitenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, Lei 10.024/2019 e Lei 8.078/1990

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2023.

ISRAEL PANIAGO
Diretor Geral- Co Interventor

Protocolo 1528851

001/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - ART. 24, XIII, LEI 8.666/93.

PROCESSO: MVP 00.079.701/2023-1

OBJETO: Contratação de Instituição Sem Fins Lucrativos para prestação de serviços especializados técnicos para planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Público para admissão de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS - CNPJ n.º 51.500.039/0001-09.

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto 840/17, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência nº 001/2023/GAT/CTA/SMS e Parecer Jurídico 3645/SGAD/PGE/2023 - Procuradoria Geral do Estado.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
INTERVENTORA

AUGUSTO S.S. CORDEIRO
CO-INTERVENTOR DE GESTÃO

Protocolo 1528853

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.108.494/2023-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº 28.199.997/0001-70

Objeto: Contratação para aquisição, sob demanda, de materiais fracassados nos últimos processos licitatórios objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá - "Drº Leony Palma de Carvalho" e Hospital Municipal São Benedito.

Valor Total: R$ 34.639,20 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, Lei 10.024/2019 e Lei 8.078/1990

Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2023.

ISRAEL PANIAGO
Diretor Geral- Co Interventor

Protocolo 1528858

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 074/2022/ECSP

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2022/ECSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00.065.942/2023-1

A **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ n. 21.873.611/0001-14, com sede na Rua Orivaldo M. de Souza s/n, - Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, por intermédio da sua Diretoria Executiva, representada pelo seus diretores: FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA, nomeado pelo decreto de intervenção n. 18, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 21 de março de 2023, exercendo o cargo de Diretor Técnico Administrativo CO-INTERVENTOR - ECSP e, ISRAEL SILVEIRA PANIAGO, nomeado pelo decreto de intervenção n. 17, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de março de 2023, exercendo o cargo de Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, doravante **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n. 01.326.495/0001-06, localizada na Rua Barão de Melgaço, n° 1425, bairro: Porto, Cuiabá-MT, neste ato representada pela Sr. FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.03762742 SSP/MT, inscrito no CPF n. 551.683.881-91, residente e domiciliado no Município de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições legais da Lei nº 13.303 de 2016, da Lei 10.520 de 2002, da Lei 8.078 de 1990, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 012/2022, processo administrativo n. 00.100.406/2021-1 e da Instrução Normativa ECSP nº 01 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato nº 074/2022/ECSP, pelo período de 12 (doze) meses.
1.2 O objeto do contrato 074/2022/ECSP é oriundo do processo de **Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n° 012/2022**, **Ata nº 058/2022/ECSP** que tem por objeto a aquisição, sob demanda, de material de consumo: materiais médicos e insumos hospitalares, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho - HMC ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato Nº. 074/2022/ECSP fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação com início em: 31/08/2023 e seu término previsto em: 31/08/2024, com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALDO DA QUANTIDADE E VALOR
3.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Item	Especificação	Und. De Medida	Quant. Saldo	Valor Unitário	Valor Total
40	Luva de procedimentos talcada - tamanho m - luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência e validade. Caixa c/100 **Marca:**	Caixa	17.748	R$ 13,97	R $ 247.939,56
41	Luva de procedimentos talcada - tamanho p - luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência e validade. Caixa c/100. **Marca:**	Caixa	13.480	R$ 13,99	R $ 188.585,20
valor total de **R$ 436.524,76** (Quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte quatro reais e setenta e quatro centavos).					

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ORÇAMENTO

4.1. As despesas decorrentes do presente termo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	
Órgão	16 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária	501 - Empresa Cuiabana de Saúde Pública.
Projeto Atividade	2432 - Ações de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC 2433 - Ações de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB
Natureza Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	600 - 659 - Demais Recursos Vinculados Destinado a Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE FISCAL

5.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;
5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;
5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da empresa, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: www.sefaz.mt.gov.br;
5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da empresa, com validade na data de apresentação da proposta;
5.6. Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: www.caixa.gov.br;
5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1 O Termo do contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por determinação judicial e de forma unilateral, garantida a prévia defesa, nas hipóteses previstas nesse artigo.
6.2 O presente contrato poderá ser rescindido pelos razões abaixo mencionados:
6.2.1 A dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;
6.2.2 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
6.2.3 A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.
6.2.4. A prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da ECSP de forma direta ou indireta.
6.2.5. Além das hipóteses exemplificativas previstas acima, poderá ser rescindido o contrato por outros motivos, ainda que não mencionados.
6.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.
6.4 A rescisão por ato unilateral por parte da Contratada poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:
6.5 Eventual rescisão unilateral do contrato pela Contratada deverá ser proposta com antecedência mínima de 2 (dois) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.
6.6 O abandono da execução contratual configura motivo para **imediata rescisão unilateral.**
6.7 A Contratante poderá rescindir o contrato em razão de interesse público superveniente, garantidos os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente prestados;
6.8 A rescisão contratual será regida pelos termos da Lei nº 13.303/2016 e conforme as normas e princípios da Teoria Geral dos Contratos e preceitos de Direito Privado, respeitado o princípio constitucional da supremacia do interesse público.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO
7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 074/2022/ECSP, desde que não contrariem o que ficou convencionado o presente termo aditivo.

7.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA
DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ECSP
CO-INTERVENTOR

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL - ECSP
CO-INTERVENTOR

CONTRATADA:

DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA
CPF Nº 551.683.881-91

Protocolo 1528932

MT.GOV.BR
O GOVERNO DE MT
ASSUMIU A SAÚDE
PÚBLICA DE CUIABÁ
A pedido do Ministério Público, por decisão da justiça e parecer do Tribunal de Contas
SAÚDE
Em apenas três meses o Governo de Mato Grosso:
· Contratou mais 120 médicos
· Convocou 137 aprovados em concurso
· Abasteceu as farmácias de todas as unidades
· Reativou 27 leitos de UTI e 35 de enfermaria
· Retomou exames parados
· Aumentou em 50% a realização de cirurgias eletivas e urgentes
Se você está na fila esperando por algum procedimento, atualize seus dados.
Precisamos localizar você!
Dr. Lucas Gasparetto
Médico da UPA Verdão
FALE COM A REGULAÇÃO
(65) 3614- 5548
Apenas mensagem via WhatsApp
GABINETE ESTADUAL DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE DE CUIABÁ
Governo de Mato Grosso

MT.GOV.BR
SECOM-MT
PROGRAMA
SER
Família
Mulher
UNAF
Unidade de
Ações Sociais
e Atenção
à Família
SETASC
Secretaria
de Estado de
Assistência Social
e Cidadania
Governo de
Mato
Grosso
GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO MORADIA
PARA MULHERES VÍTIMAS
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
NÃO SE CALE!
DISQUE 181

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".